

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BIOMM S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) deverá ser preenchido, caso o acionista da Biomm S.A. (“Companhia”) exerça a opção de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”). O acionista deverá preencher o presente Boletim, sendo que, este somente será considerado e terá os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Biomm S.A., a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 14:00 horas (“AGOE”), se observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, dispensando o reconhecimento de firma. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará o Boletim assinado de forma eletrônica. Em 26 de abril de 2026 (inclusive) encerra-se o prazo máximo para o recebimento deste Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Caso o Boletim seja recebido após o dia 26 de abril de 2026, os votos não serão computados e o Boletim será desconsiderado. Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto à distância podem ser localizados na Proposta da Administração da AGOE, disponível nos sites da Companhia (www.biomm.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (B3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista poderá exercer o direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, através do e-mail patricia.faria@biomm.com ou mediante a transmissão de instruções de voto ao agente escriturador ou ao seu custodiante, conforme aplicável. Adicionalmente, os acionistas poderão manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (https://investidor.b3.com.br), na seção “Serviços”, opção “Assembleia em Aberto”. Na hipótese de envio do Boletim diretamente à Companhia, este deverá estar devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória da condição de acionista e, quando aplicável, de representação, sendo aceitas cópias simples e dispensadas formalidades como reconhecimento de firma, notariação ou consularização. O Boletim e a respectiva documentação deverão ser recebidos pela Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), sendo desconsiderados os Boletins recebidos após esse prazo. A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias contados do recebimento, eventual necessidade de regularização, a qual deverá ser atendida dentro do mesmo prazo limite. Caso o acionista que tenha enviado o Boletim compareça à assembleia e exerça o voto presencialmente, o voto à distância será desconsiderado. Em caso de divergência entre instruções de voto recebidas por diferentes meios, prevalecerão aquelas transmitidas pelo agente escriturador ou pelo depositário central, conforme disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar o Boletim de Voto por correio eletrônico, através do e-mail patricia.faria@biomm.com, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), sendo dispensada a obrigatoriedade de apresentação do Boletim de Voto original, bem como o reconhecimento de firma do outorgante. Conforme artigo 27, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do Boletim de Voto, de modo que esse será o único meio de envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, não sendo admitido o envio por correio postal. O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados nos itens acima. O Boletim de Voto poderá ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, na página do website da Companhia (www.biomm.com), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar – São Paulo Atendimento a acionistas: atendimento realizado em dias úteis das 09h00 às 18h00 Telefone de contato: 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800.720.9285 (Demais localidades) 3003.9285 (Whatsapp) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMM S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

1. Deliberar sobre a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

2. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

5. Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Cláudio Luiz Lottenberg (Efetivo)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMM S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (Efetivo) / Frederico Martins dos Mares Guia (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Ítalo Aurélio Gaetani (Efetivo) / Anna Emília Sousa Leite Gaetani (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eduardo Augusto Buarque de Almeida (Efetivo) / Luiz Francisco Novelli Viana (Efetivo)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

André Capistrano Emrich (Efetivo) / Laura Gomes Castanheira (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cláudio Luiz Lottenberg (Efetivo) / Davi Khattar (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Bruno Rezende Bottrel Ricardo (Efetivo) / Eduardo Soares do Couto Filho (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcio Pochmann (Efetivo)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (Efetivo) / Frederico Martins dos Mares Guia (Suplente) [
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ítalo Aurélio Gaetani (Efetivo) / Anna Emília Sousa Leite Gaetani (Suplente) [☐ Aprovar ☐
Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eduardo Augusto Buarque de Almeida (Efetivo) / Luiz Francisco Novelli Viana (Efetivo) [☐
Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

André Capistrano Emrich (Efetivo) / Laura Gomes Castanheira (Suplente) [☐ Aprovar ☐
Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Cláudio Luiz Lottenberg (Efetivo) / Davi Khattar (Suplente) [☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐
Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BIOMM S.A. de 30/04/2026

Bruno Rezende Bottrel Ricardo (Efetivo) / Eduardo Soares do Couto Filho (Suplente) []
Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Marcio Pochmann (Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

10. Deliberar acerca da independência do(a)s Sr(a)s Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo (suplente Eduardo Soares do Couto Filho) e do Sr. Cláudio Luiz Lottenberg (suplente Davi Khattar), indicados aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BIOM3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____